

RESOLUÇÃO Nº 191/2010

(Publicada no Diário Oficial de 21/12/2010)

Ver Resolução nº 23/11, de 01/03/11, que altera a titularidade do benefício para SARA LEE CAFÉS DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 02.333.707/0036-75 e IE nº 051.345.327NO.

Altera a Resolução nº 19/2004, que habilitou a CAFÉ DAMASCO S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 19, de 23 de abril de 2004, que habilitou a empresa Café Damasco S/A., aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando a titularidade do benefício para SARA LEE CAFÉS DO BRASIL LTDA., CNPJ Nº 02.333.707/0036-75 e IE nº 051.345.327NO, mantidas a Classe e o prazo final de concessão do benefício.

Nota: A redação atual do art. 1º foi dada pela Resolução nº 23, de 01/03/11, DOE de 22/03/11, tendo em vista mudança de titularidade, efeitos a partir de 01/02/11.

Redação originária, efeitos até 31/01/11:

“Art. 1º Alterar a Resolução nº 19, de 23 de abril de 2004, que habilitou a empresa Café Damasco S/A., aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando a titularidade do benefício para CAFÉ MARACANÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA., CNPJ nº 12.729.631/0001-25 e IE nº 020.608.914NO.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2010.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente